

**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**EDITAL Nº 03/2024****EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ATUAÇÃO NO CURSO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL TEOREMA DA UENF**

O PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL TEOREMA e a PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO tornam público à comunidade Universitária da UENF a abertura do edital para concessão de bolsas para atuação no curso Pré-Vestibular Social Teorema (preenchimento imediato e cadastro de reserva) para as disciplinas conforme o quadro demonstrativo de vagas no ANEXO I.

**1. DAS INSCRIÇÕES****1.1. Período**

As inscrições serão efetuadas de 22 de abril a 03 de maio de 2024, via formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/prsXb5p75FYSn9Mm7>

**1.2. Requisitos para Inscrição**

- Ser estudante de Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado regularmente matriculado na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF;
- Faltar pelo menos um semestre para conclusão do curso;
- Ser bolsista UENF, FAPERJ ou não possuir Bolsa;
- Não possuir bolsa CAPES ou CNPq.

**1.3. Inscrição**

- A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, no site da UENF, preenchendo o formulário Google Forms disponível. É importante que o candidato adicione um número de celular que tenha o aplicativo Whatsapp instalado e um email ativo na plataforma Gmail.
- No ato da inscrição, o candidato deverá enviar ao e-mail [preteorema@uenf.br](mailto:preteorema@uenf.br) seu Currículo Lattes e enviar seu Currículo Vitae resumido (**Experiências didáticas e administrativas**) com no máximo 6 (seis) páginas digitadas incluindo a capa e, anexando, a este, cópia dos comprovantes, em arquivo único;
- O candidato, no ato da inscrição, deverá enviar via e-mail uma cópia do histórico escolar atual;
- O Currículo vitae deve conter em sua página inicial: nome completo, CPF, Curso, número de matrícula na UENF, **Centro e Laboratório** de lotação do candidato, endereço residencial em Campos, **telefone fixo e celular** (caso haja) e **endereço eletrônico**;
- Preferencialmente, o Currículo deve ser elaborado em fonte Arial nº 12 com espaçamento 1,5 entre linhas;
- Serão avaliadas, somente, as **ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E ADMINISTRATIVA** como, ensino no nível de 2º e 3º grau e monitorias e administração de curso pré- vestibular;
- O fato de não ter exercido quaisquer atividades do item “f” descrito acima, não elimina o candidato;
- No ato da inscrição o candidato deverá escolher no formulário a área que deseja concorrer.

**2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- A comissão de seleção do edital para concessão de bolsas para atuação no curso Pré-Vestibular Social “Teorema” da UENF será constituída por 2 (dois) membros: sendo um


**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



coordenador do Pré-Vestibular Social Teorema e um docente da UENF vinculado à PROEX.

- b) Haverá 3 (três) membros suplentes: sendo um docente da UENF e dois bolsistas vinculados ao Pré-Vestibular Social Teorema.
- c) A avaliação didática, análise dos currículos e entrevistas serão realizadas pela comissão de seleção via plataforma Google Meet.

### 3. DA SELEÇÃO

- a) A seleção dos professores constará de duas etapas: 1ª etapa: avaliação didática e entrevista (70%), 2ª etapa: análise de *Curriculum* (30%);
- b) A prova didática terá um tempo **médio de 15 (quinze) minutos** com tolerância para mais ou menos em 5 (cinco) minutos;
- c) O conteúdo da aula de didática é de livre escolha do candidato, desde que esteja dentro do conteúdo da área escolhida pelo no ato da inscrição;
- d) Serão avaliados quesitos como: introdução, sequência lógica de raciocínio, domínio do conteúdo, facilidade em transmitir o conteúdo da disciplina, impostação de voz, capacidade de prender a atenção do público alvo, desenvolvimento e finalização da aula;
- e) O horário da avaliação didática será divulgado aos candidatos, **VIA E-MAIL** no dia 22 de março de 2024, no período da tarde;
- f) A avaliação didática será realizada via plataforma *Google Meet* no dia 25 de março de 2024. O link da avaliação será disponibilizado via e-mail juntamente com o horário de cada avaliação.

### 4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

#### 4.1. Aprovação

- a) Serão **aprovados** os candidatos que obtiverem, pelo menos, **70% dos pontos na prova didática**;
- b) Apenas os candidatos aprovados na prova didática terão o currículo avaliado;
- c) Os candidatos serão classificados por área, e por ordem decrescente do total de pontos (prova didática + análise do currículo).

#### 4.2. Desempate

- a) Na hipótese de igualdade de pontos na classificação final serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
  1. Aquele com formação específica à área pleiteada;
  2. Aquele que obtiver maior número de pontos na avaliação didática;
  3. Aquele que obtiver maior pontuação no currículo, ensino em pré-vestibular;
  4. Aquele que obtiver maior pontuação no currículo, ensino superior;
  5. Aquele que obtiver maior pontuação no currículo, ensino médio;
  - 6- Aquele que obtiver maior pontuação no currículo, monitorias;
  6. Aquele que estiver cursando o doutorado;
  7. Aquele com menor tempo de curso no doutorado;
  8. Aquele com menor tempo de curso no mestrado.

### 5. DA DIVULGAÇÃO

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site da UENF: <https://uenf.br/portal/>

**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



até as 23h59min do dia 13 de maio de 2024.

**5.1.** A divulgação do **RESULTADO FINAL** será feita pelo site da UENF, pela Assessoria de Comunicação da UENF (ASCOM) do dia 15 de maio de 2024.

## **6. DOS RECURSOS**

- a) O candidato, que julgar necessário, poderá recorrer no prazo de **até 1 (um) dia útil**, para ter acesso à sua documentação de avaliação, emitido pela comissão de seleção, basta solicitar pelo email [preteorema@uenf.br](mailto:preteorema@uenf.br)
- b) Os recursos não serão aceitos, em hipótese alguma, fora do prazo estabelecido no item anterior;
- c) Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de recursos, ou recursos contra o Resultado Final do Processo Seletivo.

## **7. DA CONVOCAÇÃO**

A convocação dos candidatos aprovados será realizada, imediatamente após a homologação do resultado, via e-mail e/ou telefone pelos coordenadores do Pré-Vestibular Social “Teorema”.

## **8. DO PROVIMENTO DA VAGA**

- a) O provimento da vaga obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos por área de interesse (ANEXO I);
- b) Nos casos de não comparecimento; ou na falta de algum dos documentos comprobatórios de sua situação na UENF, será convocado o candidato aprovado imediatamente após, e assim sucessivamente para cada vaga;
- c) O cadastro de reservas será utilizado, por um período de um ano após a divulgação dos resultados, na ordem de classificação dos candidatos mediante o surgimento de vagas.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora definida pela Coordenação do Pré-Vestibular Social “Teorema”, sob Coordenação da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UENF;
- b) Não haverá em hipótese alguma segunda chamada do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado pelo candidato;
- c) Havendo necessidade de ampliação do quadro de professores ou ocorrendo desistência, serão aproveitados os candidatos aprovados neste concurso que irão compor o cadastro de reserva;
- d) O professor do Pré-Vestibular Social “Teorema” receberá uma ajuda de custo mensal, a título de gratificação, no valor da bolsa de extensão paga pela UENF;**
- e) Todo professor receberá um certificado expedido pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UENF, constando a área e o período de sua atuação no Pré-Vestibular Social “Teorema” da UENF;
- f) Este edital tem validade por um ano a partir da data de publicação.

**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**10. DO CRONOGRAMA**

Atividades/Etapas	Período
Inscrições	22 de abril a 03 de maio de 2024
Envio de e-mail com o horário da avaliação didática e entrevista	07 de maio de 2024
Avaliação didática e entrevista	09 e 10 de maio de 2024
Resultado Preliminar	13 de maio de 2024
Resultado Final	15 de maio de 2024
Contratação	16 de maio de 2024

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2024.

Luciana Pereira de Moraes

Coordenação Discente do Pré-Vestibular Social “Teorema” da UENF

**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**ANEXO I****QUADRO GERAL DEMONSTRATIVO DE VAGAS PARA AS DISCIPLINAS DO CURSO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL “TEOREMA” DA UENF**

ÁREAS/FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Geografia	RESERVA	06 horas*
História Geral	1	06 horas*
Matemática II	1	06 horas*

\* (06 horas) - Do total de horas previstas semanais (seis horas), duas (02) horas são para o planejamento da aula e, quatro (04) horas para atividades em salas de aula distribuídas equitativamente em três turmas.


**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



## ANEXO II

SOMENTE PODERÃO SE INSCREVER ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO MESTRADO, DOUTORADO OU PÓS-DOUTORADO DA UENF.

### 1. O CONCURSO SERÁ COMPOSTO POR DUAS ETAPAS:

1ª ETAPA – AVALIAÇÃO DIDÁTICA E ENTREVISTA (70%)

2ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM (30%)

### 2. AVALIAÇÃO DIDÁTICA (Quesitos)

Introdução, Sequência lógica de raciocínio, Domínio do conteúdo, Facilidade em transmitir o conteúdo da disciplina, Impostação de voz, Capacidade de prender a atenção do público alvo, Desenvolvimento e Finalização da aula;

### 3. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM (30%)

Seguirá a tabela de pontuação por formação acadêmica específica à disciplina pleiteada, atividade desenvolvida, docência e administração **POR SEMESTRE** (máximo de 10 semestres por atividade). Atividades superiores a dez semestres não serão contabilizadas.

TABELA DE PONTOS:

ENSINO	PONTOS POR SEMESTRE	TOTAL DE PONTOS
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	-	15
MONITORIA	0,5 PONTOS	5
ENSINO SUPERIOR	1,5 PONTOS	15
ENSINO MÉDIO	2,5 PONTOS	25
PRÉ-VESTIBULAR	4,0 PONTOS	40
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100 PONTOS</b>

OBS: A nota da avaliação didática será obtida multiplicando os pontos obtidos por 0,7 (70%) assim como a nota do currículo, multiplicando o total geral de pontos por 0,3 (30%). A nota final no concurso será obtida mediante o somatório da nota na avaliação didática e da nota do currículo.



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



### **ANEXO III**

#### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- ⇒ Identidade
- ⇒ CPF
- ⇒ Ficha cadastral preenchida e assinada – ANEXO IV

**OBS.: OS CURRÍCULOS DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DOS COMPROVANTES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.**



## ANEXO IV

### FICHA CADASTRAL DE BOLSISTA (PREENCHER COM LETRA DE FORMA E N<sup>os</sup> BEM LEGÍVEIS)

NOME: \_\_\_\_\_

E\_MAIL: \_\_\_\_\_

RUA: \_\_\_\_\_ N<sup>o</sup>: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: F ( ) M ( )

NACIONALIDADE: ( ) Brasileiro ( ) Estrangeiro – País: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE (ESTADO): \_\_\_\_\_

NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) OUTROS : \_\_\_\_\_

NOME DO CÔNJUGE: \_\_\_\_\_

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) N<sup>o</sup>: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

DATA DE EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### GRAU DE INSTRUÇÃO:

- ( ) 1. ELEMENTAR ( ) 2. FUNDAMENTAL  
( ) 3. MÉDIO ( ) 4. SUPERIOR ( ) 5. PÓS- GRADUAÇÃO  
( ) A. COMPLETO ( ) B. INCOMPLETO

FORMAÇÃO ACADÊMICA: \_\_\_\_\_

COLÉGIO/UNIVERSIDADE: \_\_\_\_\_

PÓS-GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

#### TIPO DE BOLSA SOLICITADA:

- ( ) APOIO ( ) APOIO AO ENSINO ACADÊMICO  
( ) COTA-AUXÍLIO ( ) PESQUISADOR DE APOIO ACADÊMICO  
( ) EXTENSÃO ( ) RECÉM- DOUTOR ( ) MONITORIA  
( ) UNIVERDIDADE ABERTA ( ) PROFESSOR VISITANTE  
( ) ESTAGIÁRIO- NÍVEL SUPERIOR ( ) MESTRADO  
( ) ESTAGIÁRIO- NÍVEL MÉDIO ( ) DOUTORADO  
( ) INICIAÇÃO CIENTÍFICA-PIBIC ( ) INICIAÇÃO CIENTÍFICA-PIBIT  
(X) PRE-VEST/TEOREMA





**ATENÇÃO**

**FAVOR ANEXAR Á FICHA CADASTRAL (Documentos essenciais para implantação da bolsa):**

□ **UMA CÓPIA (LEGÍVEL) DO CARTÃO DO BANCO BRADESCO (FRENTE E VERSO), OU COMPROVANTE BANCÁRIO DE ABERTURA DE CONTA SALÁRIO COM O Nº DA AGÊNCIA, Nº DA CONTA E NOME DO BOLSISTA.**

**OBS: O BOLSISTA DEVERÁ SER O TITULAR, E A CONTA DEVERÁ SER SALÁRIO E NÃO CONTA CORRENTE OU POUPANÇA.**

□ **CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) E CPF (FRENTE E VERSO LEGÍVEIS).**

**OBS: Não será aceito carteira de habilitação, carteira de trabalho, carteira funcional, etc (somente é válida a Carteira de identidade).**

□ **DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, CONFORME CADA CASO. TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA, REFERENTES À MINHA PESSOA, SÃO VERDADEIRAS E DE MINHA TOTAL RESPONSABILIDADE.**

DATA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO BOLSISTA: \_\_\_\_\_

CONFERIDO POR : \_\_\_\_\_

ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO